



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 11 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 53/2022)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de outubro de 2019; torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES - CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA do Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 53/2022) para o para os CURSOS DE GRADUAÇÃO do IFMG - *Campus* São João Evangelista (IFMG-SJE).

Os procedimentos referentes a este Edital acontecerão exclusivamente de forma virtual.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes do Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 53/2022) para os **CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA** do IFMG - Campus São João Evangelista (IFMG-SJE) estão discriminadas conforme o quadro abaixo:

Modalidade/Curso	Duração (anos)	Turno	Total de Vagas
Graduação - Licenciatura em Matemática	04	Noturno	02

1.2 Novas vagas poderão surgir em função da não efetivação ou cancelamento de matrículas da Chamada Regular do Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 53/2022) e SISU 2023

1.3 As vagas serão distribuídas de acordo com as modalidades de reserva não preenchidas no Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 53/2022).

1.4 O presente processo seletivo transcorrerá a partir da análise de desempenho escolar mais uma prova de redação.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
02/03/2023	Publicação do Edital	<www.sje.ifmg.edu.br/portal>
03/03 a 12/03/2023	Período de Inscrições: 03/03/2023 às 23:59 h do dia 12/03/2023	<https://forms.gle/RuBbqbBv2prMS9BD7>
13/03/2023	Resultado Preliminar das Inscrições e Resultado Preliminar de Classificação	<www.sje.ifmg.edu.br/portal>
14/03/2023	Interposição de Recurso da Inscrição	<https://forms.gle/DDDA9vrFLNy3WskL9>
15/03/2023	Resultado Final	<www.sje.ifmg.edu.br/portal>
16/03/2023 a 17/03/2023	Matrícula	<www.sje.ifmg.edu.br/portal>

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão entre os dias **03/03/2023 e 12/03/2023** conforme cronograma: **Início 03/03/2023 e término às 23:59 h do dia 12 de março de 2023.**

3.1.1 O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

3.1.2 Após confirmar as informações, não será possível alterar a inscrição.

3.2. Para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário online disponível através do link <https://forms.gle/RuBbqbBv2prMS9BD7> e anexar toda a documentação exigida no **item 3.3.**

3.2.1 Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.

3.2.2 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou arquivos de imagem com tamanho máximo de 100 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

3.3. Para participar do processo seletivo o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória:

3.3.1. Documento oficial com foto: Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte.

3.3.2 Documento que comprove as notas obtidas no Ensino Médio, podendo ser uma das opções abaixo relacionadas:

a) Histórico Escolar;

b) comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão do Ensino Médio (desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente).

c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática

ao final do 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente (Anexo IV).

3.3.3 Uma REDAÇÃO manuscrita pelo candidato em formulário próprio conforme as exigências contidas no item 4 do presente Edital.

3.3.3.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de Atendimento Especializado para a realização da redação, deverá informar no ato da inscrição sua condição conforme as exigências contidas no item 4.4 do presente Edital.

3.4. O IFMG-SJE não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as matrículas e demais informações de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.4.1 As condições dos equipamentos e da conexão com a internet, bem como o conhecimento e a habilidade para envio da inscrição, são de responsabilidade do candidato que concorrerá no processo seletivo por meio da avaliação de rendimento escolar e da redação.

3.4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. Para participar do processo seletivo o candidato deverá atender aos requisitos básicos:

3.5.1. Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso e início dos estudos nos cursos de Graduação de candidatos que estejam com qualquer pendência em disciplina (s) do Ensino Médio.

3.5.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG-SJE deverão seguir as informações contidas neste edital, bem como eventuais retificações e informações publicadas no site do campus, e acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula, publicadas no site <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga de ampla concorrência (A0).

3.7. A relação preliminar de inscrições deferidas será divulgada no dia **13/03/2023** no site do IFMG - Campus São João Evangelista <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>.

3.7.1 Recursos contra o indeferimento das inscrições deverão ser efetivados mediante o preenchimento e envio do formulário disponível em <<https://forms.gle/DDDA9vrFLNy3WskL9>>, entre os dias **14/03/2023**. O candidato deverá explicitar o motivo para interposição de recurso e anexar os documentos necessários.

3.7.2 A relação final de inscrições deferidas será divulgada no dia **15/03/2023**.

4 DA PROVA DE REDAÇÃO

.1 O candidato deverá anexar no formulário de inscrição, juntamente com as outras documentações obrigatórias, uma redação conforme as exigências e orientações contidas no item 4.

4.1.1 A partir da leitura dos textos da Proposta de Redação contidos no Anexo V e com base nas competências que devem ter sido desenvolvidas durante os anos de escolaridade, o candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema **“Racismo e desigualdade social”**.

4.1.2 O texto deverá ser manuscrito pelo candidato no formulário próprio (Anexo VI), com caneta esferográfica preta ou azul em até 30 linhas.

4.1.2.1 A redação deverá ter o mínimo de 15 (quinze) linhas.

4.2 Os conceitos atribuídos à redação, SUFICIENTE e INSUFICIENTE, respeitarão as competências descritas nos itens 4.2.1 e 4.2.2:

4.2.1. O desempenho dos candidatos será avaliado de acordo com as competências a seguir:

- a) Competência 1: Redigir o texto de acordo com a modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- b) Competência 2: Compreender a proposta de redação e apresentar um texto dissertativo-argumentativo em prosa.
- c) Competência 3: Apresentar uma opinião a respeito do tema proposto, respeitando os direitos humanos e as leis vigentes.

4.2.2 Receberá o conceito INSUFICIENTE, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- a) Não apresentar a redação no formulário próprio do Anexo VI;
- b) Não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";
- c) Apresente até 15 (quinze) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";
- d) A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem de linhas.
- e) Apresente material impróprio: de baixo calão (palavrões, vocabulário obsceno), ofensivo (xingamentos, contenha agressividade e imoralidade), que ridicularize terceiros, propague ódio ou preconceitos;
- f) Apresente nome ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação;
- g) Esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

4.3 Será admitida a interposição de recursos contra o resultado da Prova de Redação, no prazo determinado pelo cronograma do resultado preliminar que será divulgado em **13/03/2023**.

4.4 O candidato que necessitar de Atendimento Especializado para a realização da redação, deverá assinalar em campo próprio, no formulário de inscrição, que necessita de atendimento especial para a realização da redação. O documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado, deverá ser inserido juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição.

4.4.1 O candidato com deficiência deverá indicar o tipo de deficiência, descrever a condição especial necessária à realização da prova, no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma

4.4.2 Toda solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade para Pessoas com Deficiência e outros indivíduos que indiquem situações específicas ou isoladas.

4.4.3 O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial como deferido ou indeferido será publicado no site do Processo Seletivo no dia 13/03/2022 juntamente com as inscrições deferidas conforme o cronograma.

4.4.4 Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento às condições especiais para a realização das provas, conforme o Cronograma.

4.4.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato que necessitar de Atendimento Especializado, quando couber, a Comissão Organizadora aplicará a prova de redação presencial nas dependências do Campus no dia **13/03/2023** conforme previsto no Cronograma. As orientações quanto ao

local e horário serão informados no site do IFMG - Campus São João Evangelista
<<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>.

4.4.9 A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica operacional examinada pelo IFMG. Os casos omissos serão definidos pela Comissão Organizadora do presente Edital.

4.4.5 Para a prova de redação do participante com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei no 13.146, de 6 de junho de 2015.

4.4.6 Na correção da redação do participante com dislexia, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

4.4.7 Para casos distintos de baixa visão, o candidato deverá assinalar em campo próprio, no formulário de inscrição, que necessita de atendimento especial para a realização da redação. O documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado, deverá ser inserido juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição. O IFMG emitirá parecer se a solicitação foi deferida ou indeferida na área do candidato, na data prevista no cronograma para o deferimento ou indeferimento da inscrição.

4.4.8 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor), procurador ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.4.10 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

10.20 O candidato que passe a necessitar de atendimento especial durante o período de inscrição, deverá fazer contato através do e-mail cgespe.sje@ifmg.edu.br.

5 DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR

5.1. Para fins de seleção os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 3.3.2 Caso haja número de inscritos superior à quantidade de vagas disponíveis, a classificação será processada a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º 2º e 3º ano do Ensino Médio. Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos diferentes de notas de 0 a 100, será utilizada a TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS (ANEXO IV)

5.2 Caso seja necessário o desempate entre 02 (dois) ou mais candidatos que vierem a obter pontuação igual na média aritmética simples do item 5.1, serão utilizados critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:

- a) ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- b) maior nota em Língua Portuguesa (Português), ou equivalentes;
- c) maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- d) maior idade.

5.2.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art.15º da Portaria Normativa Nº 9 de 5 de maio de 2017.

5.2.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 5.2.1 serão ofertadas aos demais estudantes, conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

6 DO RESULTADO E RECURSO

6.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado em **13/03/2023**.

6.1.1 É facultado aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, do resultado preliminar do processo seletivo.

6.1.2 Os pedidos de recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser efetivados mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em < <https://forms.gle/DDDA9vrFLNy3WskL9>>, no dia **14/03/2023**.

6.1.3 Após análise dos pedidos de reconsideração e apreciação da Comissão Própria do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pela Direção-Geral do Campus São João Evangelista e divulgado no dia **15/03/2023**.

7 DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma on-line nos dias 16 e 17/03/2023.

7.1.1 As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no Sistema de Matrículas do IFMG, disponível no link: matricula.ifmg.edu.br e envio da documentação digitalizada. Orientações complementares e o cronograma serão divulgados na página do Campus <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações.

7.1.2 Para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes a matrícula, o candidato deverá enviar mensagem para o e-mail <cre.sje@ifmg.edu.br>

7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG-SJE, no endereço <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>, eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG-SJE para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail <copeves.sje@ifmg.edu.br> .

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2023 dos Cursos de Graduação do IFMG - Campus São João Evangelista

ANEXO I (Todos os Candidatos)

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: matricula.ifmg.edu.br, os seguintes documentos para a matrícula:

a) Uma foto recente 3x4.

b) CPF próprio

c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.

d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.

e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os Cursos de Graduação.

f) Caso não tenha os documentos solicitados acima, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

OBSERVAÇÕES:

a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer dos documentos de matrícula;

b) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).

c) No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resoluções Nº 46 e Nº 47 de 2018/IFMG).

d) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;

e) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais mediante apresentação de documento de identificação pessoal ou um Procurador a partir da apresentação de uma procuração específica para este fim e mediante a apresentação de documento pessoal com foto. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.

f) Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e de quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR NOME SOCIAL

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ Nº da inscrição: _____ Data de nascimento: _____

e-mail: _____ Telefone: _____

Os candidatos que desejam ingressar no IFMG, devem marcar as alternativas abaixo.

1. Declaro, para fins de realização do Processo Seletivo do ano de _____ do IFMG (Edital, nº _____, de ____ de _____ 20 ____), que desejo obter o seguinte atendimento:

☐ nome social, divulgado nos documentos do Processo Seletivo;

☐ ensalamento e tratamento em sala de provas pelo nome social indicado acima.

2. Informo que desejo utilizar, durante a realização das provas do Processo Seletivo, o sanitário conforme assinalado abaixo:

☐ masculino ☐ feminino

3. Declaro que estou ciente da condição informada para atendimento pelo NOME SOCIAL e de que a confirmação da solicitação está condicionada ao envio dos documentos discriminados em Edital.

A Coordenadoria de Projetos e Avaliação Institucional analisará a solicitação, a documentação enviada e a confirmação ao candidato será enviada pelo e-mail: vestibular@ifmg.edu.br.

Assinatura do(a) candidato(a) / Local e Data

ANEXO III

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, cargo
_____, da Escola _____

_____, Localizada na Rua/Avenida
_____, no _____,

bairro _____, cidade _____, estado
_____, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a)

_____ obteve **notas** conforme
quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 1º Ano ou Ano/Série correspondente.	Média final do 2º Ano ou Ano/Série correspondente.	Média final do 3º Ano ou Ano/Série correspondente.
Língua Portuguesa (Português)	Nota:	Nota:	
Matemática	Nota:	Nota:	

Assinatura do declarante

ANEXO IV

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Nota numérica padrão para preenchimento no sistema		0.00 a 100.00
Nota final multiplicada por 10. Acrescentar 2 casas decimais com “.” (ponto)		0 a 10
A+ A Excelente	Satisfatório avançado	100.00
Ótimo	Atingiu todos os objetivos (F5)	
Plenamente satisfatório	Satisfatório pleno	
Aprovado superior	Satisfatório com aprofundamento	
B+ Resultado bom Muito bom		90.00
Atingiu a maioria dos objetivos (F4) Concluído Proficiente Apto Satisfatório médio	B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido	80.00
C+ B-	Regular para bom	70.00
C Satisfatório Regular Suficiente Progressão essencial Zona de desenvolvimento proximal(ZDP)	Progressão simples Aprendizagem satisfatória Progressão satisfatória Atingiu os objetivos Resultado satisfatório(RS)	60.00
C- D+ Promovido parcialmente	Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	50.00

D Sofrível Necessita de intervenção	Atingiu parte dos objetivos essenciais(F2) Fora da zona de desenvolvimento proximal(FZDP)	40.00
D-	E+	30.00
E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido	Não promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais Resultado insatisfatório (RI)	20.00

ANEXO V - PROPOSTA DE REDAÇÃO

TEXTO I

Com 40 horas aulas semanais no ensino presencial, a professora de História Maria José Teixeira diz que, agora, a distância, tem trabalhado muito mais.

Além das dificuldades com as novas plataformas, ela divide o único computador com a filha. “Me faz prolongar meu horário de trabalho. Já poste aula à 1h da manhã para liberar para ela no outro dia”, diz.

Desde 1994 na rede estadual, lamenta a falta de condições e de entendimento do governo. “Não tenho um bom computador para uso do “Meet”, por exemplo. Vários alunos não conseguem acessar as plataformas. Fico o dia inteiro no WhatsApp mandando áudios para dirimir dúvidas.” Mas complementa: “Amo o que faço e tento conscientizar meus alunos sobre a importância do conhecimento para o futuro deles.”

Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/09/21/relatos-de-sobrecarga-a-dura-vida-de-professor-na-pandemia>. Acesso em: 26 jan. 2022.

TEXTO II

Esse desafio nos pede força e coragem. A falta de acesso à internet é um dos nossos grandes desafios. Eu moro na zona rural de Teresina, minha escola fica há quase 50 quilômetros de distância. Quando estávamos tendo aula normal, eu acordava às cinco horas da manhã para chegar lá às 7h30. Durante a pandemia, meu maior desafio foi o acesso à internet.

Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/conteudo-multimedia/detalhe/os-desafios-de-estudar-durante-a-pandemia>. Acesso em: 26 jan. 2022.

TEXTO III

Um ano e meio desde que a pandemia da COVID-19 ocasionou o fechamento mundial de escolas sem precedentes, muitos estudantes puderam retomar a aprendizagem presencial, mas milhões ainda não voltaram às salas de aula. Agora, as escolas estão totalmente abertas em 117 países, com uma população total de 539 milhões de estudantes, da pré-escola até a educação

secundária. Isso representa 35% do total da população estudantil de todo o mundo, comparados com os 16% que retornaram às aulas em setembro de 2020, quando as escolas estavam abertas em apenas 94 países.

Com isso, 117 milhões de estudantes, que representam 7,5% do total da população estudantil, ainda estão sendo afetados pelo fechamento total das escolas em 18 países.

Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/unesco-avisa-que-em-todo-o-mundo-117-milhoes-estudantes-ainda-estao-fora-da-escola>.

Acesso em: 26 jan. 2022

PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema **“Racismo e desigualdade social”**. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para a defesa de seu ponto de vista.

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA REDAÇÃO

EDITAL XX/2023	
Processo Seletivo de vagas remanescentes para os CURSOS DE GRADUAÇÃO do IFMG-SJE	
Nome completo:	
CPF:	Data:
() Licenciatura em Matemática	
Tema “Racismo e desigualdade social”	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

São João Evangelista, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1474828** e o código CRC **D831F04C**.

23214.000394/2023-91

1474828v1